



**LEI N°. 2.899 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**Assunto:** “Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de Agosto de 2023, alterando o número de cargos já existentes para atender á necessidade pública e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.; Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluídos no Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de Agosto de 2023 os cargos abaixo, já existentes, alterando-se o número de vagas, á saber:

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Nº REFERÊNCIA</b>
VETERINÁRIO	02	25
MÉDICO INFECTOLOGISTA	03	25
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	08
SOLDADOR	03	08
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	06	2
MAQUEIRO	04	08
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	10	08
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06	08
ASSESSOR JURÍDICO	03	29
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – LIBRAS	06	Hora aula
TÉCNICO EM VETERINÁRIO	03	08
FISIOTERAPEUTA	05	08
TRADUTOR E INTÉPRETADOR DE LIBRAS	05	08
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	05	Hora aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	Hora aula
MONITOR – CAEME	10	2
MÉDICO DO TRABALHO	02	25
MÉDICO AUDITOR	03	25
OFICINEIRO DO CRAS	07	12
ORIENTADOR SOCIAL	07	12
PSICOPEDAGOGO	06	29
MONITOR DE ÔNIBUS	25	06
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	13
ESCRITUTÁRIO	15	25



**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á fazer a promoção de cargo público do servidor público efetivo e estável, que exerce outro cargo diferente daquele que foi aprovado em concurso público, a mais de 20 (vinte) anos **interruptos**, sendo necessário a comprovação do exercício efetivo daquele cargo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

*[Signature]*  
**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*